

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Município de Petrolândia/SC

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo

Necessidade da Administração: Prestação de serviços de organização e realização do 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de organização e realização do **1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra**, a ser realizado nos dias **06 e 07 de junho de 2026**, no Salão da Igreja Senhor Bom Jesus, no Município de Petrolândia/SC.

O evento possui relevante interesse esportivo, turístico, cultural e econômico, promovendo a integração entre praticantes do esporte de trilha, incentivando atividades recreativas e fomentando o turismo regional. O encontro reúne participantes de diversos municípios e regiões, contribuindo para o fortalecimento da economia local por meio da movimentação do comércio, setor alimentício, hospedagem e prestação de serviços.

A realização do evento também visa fortalecer o esporte de trilha no Município, incentivar práticas esportivas organizadas e ampliar a participação comunitária em atividades de lazer e integração social.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada organização, planejamento operacional, estruturação e gerenciamento do evento, assegurando segurança aos participantes, infraestrutura adequada e atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

A outorga de permissão de uso do espaço público permitirá à contratada explorar comercialmente áreas autorizadas do evento, conforme condições estabelecidas pela Administração Municipal, contribuindo para a viabilidade econômica da realização do encontro.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal, estando em consonância com as políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, do turismo local, da integração comunitária e do desenvolvimento socioeconômico do Município de Petrolândia.

Embora o Município de Petrolândia não adote formalmente, até o momento, o Plano de Contratações Anual, a demanda decorre de necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à realização de evento de periodicidade anual consolidado no calendário cultural do Município, o que justifica plenamente a contratação.

A contratação encontra-se alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, turismo, lazer e desenvolvimento econômico local. O evento integra as ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo voltadas ao fortalecimento das atividades esportivas e recreativas, promovendo a integração regional e valorização das iniciativas associativas locais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados compreendem, no mínimo, os seguintes itens:

- Fornecimento de 02 (tendas) com montagem e desmontagem, com medidas de no mínimo 10m x 10m, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados no solo com cabos de aço ou cintas e catracas. Aterramento, laudo e ART. para os dias 06 e 07 de junho 2026.
- Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) jogos de mesas, com 04 (quatro) cadeiras em cada jogo, totalizando 150 (cento e cinquenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras. Deverá ficar disponível para o evento nos dias 06 e 07 de junho de 2026.
- Serviço de Brigadistas, 02 (dois) Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN024/DAT/CBMSC E IN028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Nos dias 06 e 07 de junho 2026. Com horários a serem definidos.
- Serviços de Segurança Desarmada para os Eventos. Serviços de no mínimo 06 (seis) seguranças. Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Os seguranças deverão possuir rádio amador e detector de metal, para os dias 06 e 07 de junho de 2026. Com horários a serem definidos pela organização do evento.
- Fornecimento de 02 agentes de limpeza diariamente, sendo 01 Masculino e 01 feminino, devidamente treinados, uniformizados, identificados por crachá personalizado da empresa, para manutenção dos conjuntos sanitários que serão utilizados no evento, de acordo com a legislação vigente para limpeza dos banheiros nos dias 06 e 07 junho de 2026.
- Sonorização para o palco nos dias 06 e 07 junho de 2026.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social e suas alterações;
- Documento de identificação dos sócios;

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de localização e funcionamento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de objeto similar ao descrito no Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução dos serviços de forma satisfatória.
- Comprovação de registro ativo da pessoa jurídica junto ao CREA.
- A Licitante deverá possuir em seu quadro de servidores, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo junto ao CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para atuar como responsável técnico e emissão de ART.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão atualizada emitida pelo administrador da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se à prestação de serviço único de organização e realização do evento, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de organização e realização do 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra, no Salão da Igreja Senhor Bom Jesus	Serviço	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Realização direta pela Administração Pública
Mostra-se limitada em razão da ausência de estrutura operacional, equipe especializada e logística adequada para execução integral do evento.

b) Contratação fragmentada de fornecedores distintos
Pode ocasionar dificuldades na coordenação dos serviços, aumento dos custos administrativos e maior risco de falhas operacionais.

c) Contratação de empresa especializada para execução integral do evento (solução adotada)
Garante maior eficiência administrativa, centralização da responsabilidade, melhor gerenciamento operacional e maior segurança na execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação integral apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas na organização de eventos, locação de estruturas temporárias, fornecimento de sanitários químicos e prestação de serviços de segurança e brigadistas, aptas a atender às necessidades da Administração.

Os fornecedores atuam regularmente no mercado regional, sendo possível a ampla competição, o que assegura viabilidade técnica e econômica da contratação. As referências de mercado foram obtidas diretamente com fornecedores.

Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas à contratação integrada dos serviços, sendo preferível a contratação de empresa única com capacidade para fornecer todos os itens, garantindo unidade de comando operacional e responsabilidade integral durante o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, bem como o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foram realizadas diretamente com fornecedores, devido as particularidades e especificidades dos serviços pretendidos. No caso em questão, pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não seriam compatíveis em quantidade e descritivos, o que poderia resultar em licitação deserta ou fracassada, acarretando prejuízos à Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para organização e realização do evento 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra, no Salão da Igreja Senhor Bom Jesus, conforme condições definidas pela Administração Municipal.

A empresa contratada será responsável pela estruturação operacional do evento, organização das atividades, atendimento ao público e cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando a necessidade de integração entre os serviços e centralização da responsabilidade pela execução do evento, garantindo maior eficiência operacional e melhor gestão contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a realização do 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra com infraestrutura adequada, segurança garantida e condições dignas de uso dos espaços públicos para os participantes, promovendo a cultura local, a integração comunitária e o desenvolvimento do turismo no Município de Petrolândia/SC. Busca-se, ainda, assegurar o tratamento isonômico entre os fornecedores, a competição justa e a contratação por preços compatíveis com o mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Pretende-se:

- promover o esporte de trilha no Município;
- incentivar a integração regional entre praticantes;
- fomentar o turismo e a economia local;
- proporcionar lazer e convivência comunitária;
- fortalecer as ações esportivas desenvolvidas pela Administração Municipal;
- garantir organização, segurança e qualidade na realização do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias adicionais além das listadas a seguir.

A Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo indicará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato, observando o princípio da segregação de funções.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as seguintes etapas sejam concluídas:

- a) elaboração de Minuta do Edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento poderá ocasionar impactos ambientais temporários relacionados à geração de resíduos sólidos, circulação de veículos e aumento do fluxo de pessoas no local.

Como medida mitigadora, deverão ser adotadas ações de organização, limpeza, destinação adequada dos resíduos e preservação do espaço público utilizado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, na análise das alternativas disponíveis e na relevância esportiva, turística e econômica do evento, declara-se viável a contratação.

Petrolândia, 15 de maio de 2026.

Márcio Luís Macedo – Matrícula 102012
Secretário da Juventude, Esportes e Turismo